

CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63436000829/2026-50

2. Descrição da necessidade

2.1. A Contratação do serviço é necessária para assegurar o fornecimento de refeições durante a realização dos cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM) ministrados pela Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ). Assim devido ao valor e a especificidade do serviço contratado decidiu-se pela realização de uma Dispensa Eletrônica para a pronta contratação dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO	FERNANDO RICARDO DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 900 kits de lanche prontos para consumo, destinados aos alunos dos cursos do PREPOM 2026 da Capitania Fluvial de Juazeiro. O serviço ocorrerá no período de 03/11/2026 a 15/12/2026, com entregas diárias de 60 unidades (30 no turno matutino e 30 no vespertino). Cada kit deverá conter: 1 salgado de 120g (frito ou assado), 1 bebida de 200ml (suco ou refrigerante), condimentos (ketchup e maionese) e material descartável. O Prestador deverá executar o serviço, dentro das especificações constantes no Termo de Referência. Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência, A Capitania Fluvial de Juazeiro disponibilizará pessoal para o recebimento e conferência das refeições.

5. Levantamento de Mercado

5.1 . Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, optamos por adotar um processo que promove a livre concorrência de mercado para a obtenção dos melhores preços. Desta forma, pretendemos realizar os procedimentos de contratação direta, garantindo acesso a um amplo espectro de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas competitivas que atendam às nossas necessidades, com o intuito de assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

5.2. Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Secenta e doi mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos). , no caso de outros serviços e compras”.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade na aquisição, decidiu-se a utilização conforme especificado no item 5.2, apresentando-se como a forma mais viável economicamente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. De acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD
1	Contratação de serviço para fornecimento diário de lanches (salgado acompanhado de suco ou refrigerante) aos alunos dos cursos do PREPOM 2026 da Capitania Fluvial de Juazeiro. O fornecimento ocorrerá no período de 03/11/2026 a 15/12/2026, com a entrega diária de 30 unidades no turno da manhã e 30 unidades à tarde, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.	UN	900

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.000,00

8.1. Com base na pesquisa de preços realizada, o valor total estimado para a prestação do referido serviço é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Não existe contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 – No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Justificativa e Alinhamento Estratégico

11.1.1. A presente contratação atende diretamente às necessidades da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ), alinhando-se ao planejamento institucional por meio dos seguintes objetivos:

11.1.1.1. Melhoria do Atendimento Público: Garantir o suporte logístico necessário e a infraestrutura adequada para os alunos e instrutores, elevando o padrão de qualidade, eficiência e acolhimento durante a realização dos cursos de ensino profissional marítimo prestados à comunidade náutica;

11.1.1.2 Valorização do Público Interno e Alunos: Assegurar condições dignas, ergonômicas e adequadas de alimentação aos militares, servidores civis, instrutores e discentes que atuam e participam das atividades de capacitação nesta Organização Militar (OM); e

11.1.1.3 Eficiência Operacional: Adequar as condições de apoio logístico para assegurar o pleno cumprimento do cronograma pedagógico e das missões administrativas e operacionais de instrução da instituição, evitando interrupções e garantindo o rendimento das turmas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, com a futura execução do serviço contratado, o pleno atendimento às demandas institucionais relativas ao fornecimento e entrega de lanches estruturados para as atividades de ensino, garantindo o suporte nutricional adequado aos alunos e instrutores da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ), em estrita conformidade com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

12.2. No tocante ao aproveitamento acadêmico, o fornecimento regular das refeições planejadas viabilizará a manutenção do foco, da energia e do rendimento dos alunos durante os períodos de instrução, minimizando o desgaste físico e mental decorrente de longas jornadas de aulas teóricas e práticas.

12.3. No que tange à organização do calendário escolar, a prestação do serviço nos horários estabelecidos permitirá a otimização dos intervalos de descanso, assegurando a pontualidade no retorno às atividades letivas e apoiando o desenvolvimento do cronograma de ensino da CFJ sem atrasos operacionais.

12.4. A contratação do serviço fundamenta-se na necessidade de atender às especificidades de cada curso ministrado, oferecendo uma solução logística personalizada e higiênico-sanitária rigorosa. Isso garante a oferta de alimentos frescos, balanceados e adequados para o consumo imediato no ambiente da Organização Militar.

12.5. Ademais, a prestação do serviço com um padrão de qualidade elevado concorre diretamente para o bem-estar, a valorização do público e o aumento da satisfação dos alunos e tripulação envolvida, resultando em um ambiente de aprendizado mais produtivo, acolhedor e perfeitamente alinhado às demandas de formação profissional da Capitania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências complementares por parte da Administração além da devida reserva financeira para a contratação, visto que a responsabilidade pela preparação, transporte, entrega, acondicionamento inicial e disponibilização dos lanches é exclusiva do próprio fornecedor, não havendo necessidade de capacitação ou treinamento dos militares e servidores da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ) para o recebimento do objeto ou para a logística interna de consumo durante os cursos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade do fornecedor que vier a ser contratado adotar, no fornecimento dos alimentos e na execução dos serviços objeto do presente termo, as práticas de sustentabilidade e critérios ambientais aplicáveis, em especial:

14.1.1. Fornecer os lanches e bebidas acondicionados em embalagens e recipientes adequados, com o menor volume possível, priorizando o uso de materiais recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis (como papel kraft, papelão e copos biodegradáveis), restringindo ao máximo a utilização de plásticos de uso único;

14.1.2. Assegurar que os insumos e ingredientes utilizados na preparação dos alimentos sejam de procedência regular, observando as boas práticas de manipulação e buscando, sempre que possível, fornecedores locais e produtos com certificações socioambientais ou de produção sustentável;

14.1.3. Observar as diretrizes de destinação final adequada para os resíduos sólidos gerados e sobras de alimentos, devendo a contratada recolher e destinar corretamente as embalagens de transporte utilizadas na entrega e adotar medidas para minimizar o desperdício de alimentos nas dependências da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MICHAEL DE CARVALHO MARTINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 10:26:00.



Documento assinado digitalmente
JAILSON MARTINS RODRIGUES
Data: 29/09/2026 14:07:03-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAILSON MARTINS RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO RICARDO DE ARAUJO
DATA
29/09/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://validar.itl.gov.br>



FERNANDO RICARDO DE ARAUJO

Responsável pela demanda